



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, para atender às necessidades do Município de Jupiá (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,000	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO.	9,0000	90.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	90.000,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 107, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de nitrogênio líquido, insumo essencial para a conservação de sêmen bovino utilizado nos programas de melhoramento genético do rebanho do município de Jupiá/SC.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da pecuária local, especialmente por meio da inseminação artificial, técnica que possibilita o aprimoramento genético dos animais, aumento da produtividade, melhoria da qualidade do rebanho e, conseqüentemente, incremento da renda dos produtores rurais.

O nitrogênio líquido é indispensável para manter a viabilidade do material genético armazenado, garantindo sua conservação em temperaturas adequadas até o momento da utilização. A ausência desse insumo compromete diretamente a execução dos programas de inseminação artificial, podendo acarretar perdas de material, prejuízos aos produtores e descontinuidade das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de nitrogênio líquido visa assegurar o atendimento contínuo das demandas da Secretaria, garantindo eficiência, economicidade e a manutenção dos serviços prestados aos produtores rurais do município.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Deverá possuir capacidade técnica para o fornecimento de nitrogênio líquido, garantindo a qualidade e pureza do produto, em conformidade com as normas técnicas e de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

vigentes, especialmente no que se refere ao armazenamento, transporte e manuseio de substâncias criogênicas.

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante solicitação prévia, assegurando a continuidade dos serviços de conservação de sêmen bovino.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, de forma parcelada.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Rio Branco 320, Centro, Jupiá -SC, no horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 7h e 45min às 17h. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação mencionada anteriormente não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do serviço;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Jupiá, 17 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Termo de Referência
Secretaria municipal de Administração

VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência.